



Instrução Normativa nº 007/2013

Instrução nº: 935
Data: 26/03/2013

Altera a Instrução Normativa nº 003/SMAP/2013 que divulga as datas previstas de pagamento dos salários e da gratificação natalina dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 de 11 março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Instrução Normativa nº 003/SMAP/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A gratificação natalina (13º salário), de que trata o artigo 76, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, será paga no dia 28 de novembro.

§ 1º Poderá ser pago adiantamento da gratificação natalina, correspondente à metade da remuneração mensal, individualmente ao servidor ativo que requerer:

I - juntamente com seu pedido férias; ou,

II - nos meses de junho a outubro, com pagamento no mês subsequente ao do pedido, desde que o requerimento seja apresentado com no mínimo trinta dias de antecedência do fechamento da folha de pagamento.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914
(48) 3251.5900 – smap@pmf.sc.gov.br

§ 2º Aos servidores inativos e pensionistas será pago adiantamento da gratificação natalina, correspondente à metade do provento mensal, no mês de junho".

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de março de 2013.

GUSTAVO MIROSKI
Secretário Municipal da Administração e Previdência